

**DESPACHO 59 /2017**

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		5/UOFFPPH	14.mar.2017

**Assunto:**  
**Aquisição de Serviços na Área da Advocacia – Início do Procedimento**

*Considerando que o contrato que havia entre o Município e o advogado avençado terminou.*

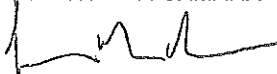
*Considerando que o volume de trabalho que lhe é confiado, a complexidade dos assuntos que tem acompanhado, é necessário renovar com o mesmo.*

Considerando que a aquisição de serviços em apreço deverá ser efetuada pelo período de 36 meses.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, **determino que** o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a " **Aquisição de Serviços na Área da Advocacia**", nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação

Paços do Município de Alter do Chão, **27** de março de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- Joviano Martins Vitorino -